



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



FURBAN/VR
VOLTA
REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE
& COMPETÊNCIA

Proc. 0080/23 FL. 299

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0090/2023.

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0002/2023, composta pelas Servidoras **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); ANDRÉIA REGINA DE SOUZA; LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES, MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL e VERA LÚCIA DE PAULA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0090/2023-FURBAN/VR** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0080/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NA SERVIDÃO FELICIDADE, MORRO DA CONQUISTA, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** representada pelo Sr Raphael Ribeiro Machado, **RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** e **CONTENCOSTA LTDA – EPP**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 105/114 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0090/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e licitante presente constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e licitante se haviam questionamentos em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitante. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no **ITEM 7, SUBITEM 7.1**, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no **ITEM 9, SUBITEM 9.14**, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis, conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. A Presidente perguntou à Comissão e ao licitante se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

1.º LUGAR: R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o valor de **R\$ 63.681,02** (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos);

2.º LUGAR: RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de **R\$63.779,96** (sessenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

3.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP com o valor de **R\$ 63.785,36** (sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]